



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.913 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

" AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 51.677.598,00 ( CINQUENTA E UM MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de cz\$ 51.677,598,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzados), correspondente a 248.485,860 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco e oitocentas e sessenta milésimos) OTNS- Obrigações do Tesouro Nacional, no mes de Abril de 1987, -para atendimento de despesas com a execução de obras do PROJETO CURA PILOTO, em Agudos.

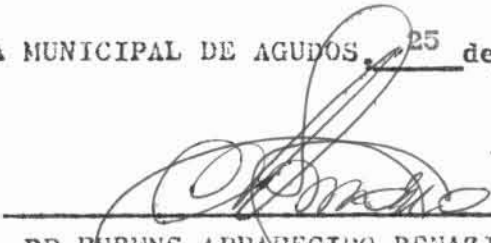
ARTO 2º- O valor do credito referido no artigo anterior será suplementado na medida das variações das Obrigações do Tesouro Nacional, a partir de abril de 1987.

ARTO 3º- A classificação e especificação do credito ora autorizado constará de decreto.

ARTO 4º- A cobertura do credito previsto na presente lei correrá pelas operações de credito junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A:-BANESPA.

ARTO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de AGOSTO de 1987.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo